



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca/SP, 08 de abril de 2024.

Agendamento de viagem n° /2024

Servidor: Carlos Eduardo Evangelista

Destino: Campinas/SP
Data de saída: 26/04/2024
Hora de saída: 05h:30min
Data de retorno: 26/04/2024
Hora de chegada: 21h:30min

EMENTA: Missão oficial em participação no XIII Encontro Estadual de Escolas do Legislativos e de Contas, promovidos pela Associação Paulista de Escolas do Legislativos e de Contas (APEL).

O servidor supra epigrafado vem, respeitosamente, perante V. Exa., solicitar adiantamento, para se dirigir à cidade de Campinas/SP no dia e horários aprezados, com o uso do carro oficial e de motorista.

Os objetivos da viagem são:

Participação no XIII Encontro Estadual de Escolas do Legislativos e de Contas, promovidos pela Associação Paulista de Escolas do Legislativos e de Contas (APEL), conforme consta na programação anexa, na Câmara Municipal de Campinas, organizado pela ELECAMP (Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campinas) e especialmente pela APEL.

Ora, como é sabido a Câmara Municipal de Franca e a APEL - Associação Paulista de Escolas do Legislativo e de Contas são efetivamente parceiras, tanto é que o **Ato da Mesa Diretora n° 04, expedido no dia 08 de outubro de 2019, reconheceu a filiação, a título gratuito, e sem custos ao erário público da Câmara Municipal de Franca, por intermédio da Escola do Legislativo (ELEFRAN) à Associação Paulista de Escolas do Legislativo e de Contas (APEL), e dá outras providências, conforme anexo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Seguem anexas cópia da Resolução n° 586, de 09 de outubro de 2018 que confirmam, na seara do art. 2º, inciso XI que os objetivos da Escola do Legislativo também são: realizar e participar de eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros no âmbito de suas competências; (Redação dada pela Resolução n° 651/2023), bem como no mesmo art. 2º, já no inciso XXIV que também deve-se: observar as diretrizes dadas pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, e Associação Paulista de Escolas do Legislativo - APEL; (Redação acrescida pela Resolução n° 651/2023).

Ou seja, a participação no evento mencionado no pedido de viagem em epígrafe apenas coloca em execução os atos normativos mencionados.

Além disso, estruturalmente a Escola do Legislativo está em franca evolução: elaborou-se o respectivo marco jurídico regimental (Regimento Interno), bem como a minuta do Plano de Contratações Anuais (PCA) e também criou-se o Conselho Escolar; remanesce ainda o PPP - Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo, ainda não finalizado e o Encontro da APEL proporcionará a participação em duas oficinas relacionadas a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU que certamente repercutirão, de forma positiva, em diretrizes estabelecidas em inclusão e ações corporativas (Oficina "Diversidade e Inclusão" e Oficina "Planejamento de ações corporativas da rede de escolas"), respectivamente a serem realizadas no período matutino e diurno.

Certamente serão realizadas "release" das respectivas oficinas e apresentadas ao Conselho Escolar da Escola do Legislativo para posterior aproveitamento nas ações e diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



de planejamento e execução do Projeto Pedagógico, ainda em fase embrionária de elaboração.

Além disso, haverá espaço para apresentação das Escolas, sendo que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, através de seu representante atual, discorrerá sobre "Participação social e Poder Legislativo", através de case de sucesso público e notório ocorrido em Franca, em que alunos da turma PMT 21 do Senac Franca, cujas aulas encerraram-se dia 24/02/2024 com formação da turma, elaboraram de forma espetacular através do aplicativo "Canvas" um game educacional denominado "O Papel do Vereador" para utilização nas atividades educativas da Escola do Legislativo em prol de estudantes das escolas públicas e particulares da rede de ensino de Franca, conforme material em anexo, **QUE FOI ESCOLHIDO PELA APEL PARA APRESENTAÇÃO, APÓS PASSAR POR UMA COMISSÃO JULGADORA ENTRE OS PARTICIPANTES, HAJA VISTA O INEDITISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO EM PROL DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, EM PROGRAMA DE TAL MAGNITUDE SER MINISTRADO E EXECUTADO POR PARLAMENTARES.**

Ora, um dos objetivos da Escola do Legislativo encontra-se perfeitamente descrito no inciso XXIII do art. 2º da Resolução 586/2018, no tocante à criação de **"repositório de boas práticas de educação legislativa"**.

Por derradeiro, a Resolução nº 599, de 12 de junho de 2019 reconhece tudo isto ao autorizar à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca (ELEFRAN), por intermédio de seus representantes, a participar e apresentar projetos ou trabalhos técnicos em eventos articulados por entes públicos das diversas esferas de Poder ou entidades ou associações reconhecidas no país. A participação em eventos especificados no caput se referem à iniciativas apartidárias, que não distribuem recursos financeiros como forma de premiação, e se destinam ao reconhecimento e disponibilização pública de boas iniciativas



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



administrativas ou legislativas ("Boas Práticas Legislativas") em suas respectivas áreas temáticas. A participação nos eventos especificados no caput permitirá que os entes organizadores alimentem base de dados que fiquem à disposição da sociedade com projetos, autores e respectivos contatos, de modo a possibilitar a troca de experiências entre as Casas Legislativas e estimular o trabalho em rede relacionado à ações legislativas nas diferentes cidades brasileiras.

A VIAGEM TEM DUPLO OBJETIVO: CRIAR REPOSITÓRIO DE PRÁTICAS LEGISLATIVAS SENDO REPLICADO EM OUTRAS LOCALIDADES E BUSCAR APERFEIÇOAMENTO JUNTO A OUTRAS ESCOLAS LEGISLATIVAS JÁ CONSOLIDADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Solicito adiantamento de diária através de crédito em conta, a ser enviado, por e-mail ao Departamento Financeiro, bem como diária e numerário para combustível em nome do motorista a ser designado e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Viagem de tempo aproximado de 3h a 3h e meia, com início do evento previsto às 09:00h do dia 26/04 e término previsto às 18:00h do mesmo dia, com previsão de chegada as 21h30min.

Declaro que estou ciente e de acordo com os Atos da Presidência n°s. 01/2013, 02/2013, 05/2015, 19/2015 e 19/18.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010 declaro conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizo débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Carlos Eduardo Evangelista
Analista Legislativo
Câmara Municipal de Franca
Escola do Legislativo